



**ATA Nº19/2018**

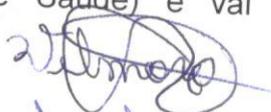
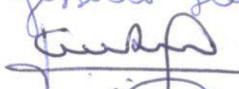
**REUNIÃO ORDINÁRIA PARA APROVAÇÃO DE USO DE RECURSO DE EMENDA PARLAMENTAR DESTINADA A ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE NO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL.**

Ao terceiro dia do mês de julho do ano de dois mil e dezoito às quatorze horas, reuniram se na sala do Departamento Municipal de Saúde, a presidente do Conselho Municipal de Saúde Vilmara Damásio Caetano e demais conselheiros para aprovação do uso de recurso da **Emenda Parlamentar nº 37710006/2017** no valor de **R\$100.000,00** recebidos do Deputado Toninho Wandscheer e da **Emenda Parlamentar nº 30840012** no valor de **R\$100.000,00** recebidos do Deputado Diego Garcia. A Diretora do Departamento Municipal de Saúde Cássia Regina Paiva explanou aos conselheiros como serão usados os recursos adquiridos, que deverão ser destinados às despesas de custeio da Atenção Básica em Saúde. Dessa forma poderá ser utilizada para compra de material de consumo para as unidades básicas de saúde; Aquisição de produtos médicos de uso único; Nos gastos com combustíveis e manutenção dos veículos utilizados pela atenção básica; Na adequação de espaços das Unidades Básicas de Saúde como compras de placas de identificação, totens, pinturas das unidades e reformas. Os recursos também poderão ser utilizados para pagamento de conta de água, luz, telefone, internet e na manutenção realizadas por terceiros desde que seja feita no âmbito das unidades básicas de saúde; No gasto com obras de conservação reforma e adaptação de bens imóveis, dentre outros relacionados às unidades; No gasto com assessorias e pagamentos de cursos, capacitações e treinamentos para as equipes que atuam na atenção básica no município. Também poderá ser usado o recurso para pagamento de diárias, gêneros



Conselho Municipal de  
**SAÚDE**  
**JUNDIAÍ DO SUL**

alimentícios e produtos farmacêuticos básicos a serem utilizados dentro das unidades básicas de saúde. A diretora também explicou que os recursos irão ser utilizados na compra de materiais para diversos usos como: material de expediente; de processamento de dados, de acondicionamento e embalagens, e material de cama, mesa e banho. E outros materiais como: copa e cozinha, limpeza e produção de higienização, material para manutenção de bens móveis e imóveis, material elétrico e eletrônico, material de sinalização, áudio e vídeo e material laboratorial. Também será usado para serviços de manutenção e conservação de equipamentos, serviços de manutenção e conservação de bens imóveis, serviços de manutenção e conservação de máquinas e equipamentos e serviços gráficos. Foi ressaltado pela gestora que o uso do recurso é exclusivo da Atenção Básica em Saúde seguindo os critérios estipulados pela **Lei Complementar nº141/2012** e pelas portarias **GM/MS nº204/2007**, **GM/MS nº788/2017** e **GM/MS nº 2.257/2017**. O uso dos recursos foi apreciado pelos conselheiros e todos aprovaram. Sendo assim encerro esta ata escrita por mim Gêssica Loanda da Silva (Secretária Executiva do Conselho Municipal de Saúde) e vai ao final assinada pelos demais conselheiros presentes.

  
Gêssica Loanda da Silva  
  
Conselho